



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

LEI Nº 2109/2022



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CIESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades Médicas – CIESP, do imóvel com área de terreno, GLEBA D “2”: Partindo do ponto P02, deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 77,22m e azimute plano de 168°49’02”; chega-se ao ponto P03 , deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 24,84m e azimute plano de 102°19’08”; chega-se ao ponto P04, deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 12,14m e azimute plano de 91°53’48”; chega-se ao ponto P05 , deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 44,12m e azimute plano de 94°30’09”; chega-se ao ponto P06 , deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 38,44m e azimute plano de 93°46’43”; chega-se ao ponto P07 , deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 18,78m e azimute plano de 92°02’27”; chega-se ao ponto P08 , deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, deste confrontando neste trecho com Gleba B, seguindo com distância de 32,69m e azimute plano de 82°15’34”; chega-se ao ponto P09 , deste confrontando neste trecho com Geraldo Maroco, seguindo com distância de 18,40m e azimute plano de 1°19’23”; chega-se ao ponto P10 , deste confrontando neste trecho com Gleba D “1” - remanescente, seguindo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



distância de 123,52m e azimute plano de 296°09'25"; chega-se ao ponto P11 , deste confrontando neste trecho com Gleba D "1" - remanescente, seguindo com distância de 65,54m e azimute plano de 271°38'43"; chega-se ao ponto P12, deste confrontando neste trecho com Gleba D "1" - remanescente, seguindo com distância de 10,00m e azimute plano de 348°49'02"; chega-se ao ponto P13, deste confrontando neste trecho com Gleba C "2", , seguindo com distância de 7,00m e azimute plano de 263°07'31"; chega-se ao ponto P02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Determinando uma área de 10.000,00m².

Art. 2º - O imóvel que ora autoriza-se doar, é de propriedade do Município de Bicas, conforme se verifica da matrícula de nº 7.703, livro 2-W, registrado perante cartório de registro de imóveis do Município de Bicas.

Art. 3º - No imóvel, cuja doação é autorizada, deverá erigida a sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades Médicas – CIESP, para atender à necessidade médica especializada da população dos Municípios consorciados.

Art. 4º - Sendo a construção da sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades Médicas – CIESP, reconhecida como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora requerida.

Art. 5º - Fica atribuído ao imóvel objeto de autorização de doação desta lei o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 6º - O imóvel descrito no art. 1º desta lei, mesmo depois de doado, será restituído ao Município de Bicas se até o dia 31/12/2023 não tiver iniciado as obras da nova sede do CIESP.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 22 de agosto de 2022

**À COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 02/08/2022

Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 10/08/2022

Presidente

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

À SANÇÃO

Em 18/08/2022

Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 18/08/2022

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 18/08/2022

PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 22/08/22
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO GLEBA D "2"

Partindo do ponto P02, deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 77,22m e azimute plano de 168°49'02" chega-se ao ponto P03, deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 24,84m e azimute plano de 102°19'08" chega-se ao ponto P04, deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 12,14m e azimute plano de 91°53'48" chega-se ao ponto P05, deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 44,12m e azimute plano de 94°30'09" chega-se ao ponto P06, deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 38,44m e azimute plano de 93°46'43" chega-se ao ponto P07, deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, seguindo com distância de 18,78m e azimute plano de 92°02'27" chega-se ao ponto P08, deste confrontando neste trecho com Dr. Dirceu Machado Olive e outro, deste confrontando neste trecho com Gleba B, seguindo com distância de 32,69m e azimute plano de 82°15'34" chega-se ao ponto P09, deste confrontando neste trecho com Geraldo Maroco, seguindo com distância de 18,40m e azimute plano de 1°19'23" chega-se ao ponto P10, deste confrontando neste trecho com Gleba D "1" - remanescente, seguindo com distância de 123,52m e azimute plano de 296°09'25" chega-se ao ponto P11, deste confrontando neste trecho com Gleba D "1" - remanescente, seguindo com distância de 65,54m e azimute plano de 271°38'43" chega-se ao ponto P12, deste confrontando neste trecho com Gleba D "1" - remanescente, seguindo com distância de 10,00m e azimute plano de 348°49'02" chega-se ao ponto P13, deste confrontando neste trecho com Gleba C "2", seguindo com distância de 7,00m e azimute plano de 263°07'31" chega-se ao ponto P02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Determinando uma área de 10.000,00m².

